



Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região  
Corregedoria Regional

**ATO TRT13 SCR 008/2021**

João Pessoa, 25 de março de 2021

**Estabelece o calendário das Correições Ordinárias, para período de abril a dezembro de 2021, e outras providências.**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Tornar** público o calendário de correições ordinárias das unidades judiciárias de primeiro grau do TRT da 13ª Região:

**CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES - 2021 (\*)**

<b>PERÍODO</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>ABRIL</b>	
19 a 20/04	1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
26 a 27/04	2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
<b>MAIO</b>	
03 a 04/05	3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
11 a 12/05	4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
<b>JUNHO</b>	
07 a 08/06	5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
09 a 10/06	6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
14 a 15/06	7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA

	<b>GRANDE</b>
<b>16 a 17/06</b>	<b>VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA</b>
<b>29 a 30/06</b>	<b>VARA DO TRABALHO DE SOUSA</b>
<b>JULHO</b>	
<b>AGOSTO</b>	
<b>02 a 03/08</b>	<b>VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA</b>
<b>04/08</b>	<b>1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA</b>
<b>09 a 10/08</b>	<b>2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA</b>
<b>16 a 17/08</b>	<b>1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>18 a 19/08</b>	<b>2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>23 a 24/08</b>	<b>3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>25 a 26/08</b>	<b>4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>30 a 31/08</b>	<b>5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>SETEMBRO</b>	
<b>08 a 09/09</b>	<b>6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>13 a 14/09</b>	<b>7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>20 a 21/09</b>	<b>8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>22 a 23/09</b>	<b>9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>27 a 28/09</b>	<b>10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>29 a 30/09</b>	<b>11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>OUTUBRO</b>	
<b>04 a 05/10</b>	<b>12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>06 a 07/10</b>	<b>13ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>13 a 15/10</b>	<b>VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA</b>
<b>18 a 20/10</b>	<b>VARA DO TRABALHO DE PATOS</b>
<b>25 a 26/10</b>	<b>CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE</b>

(\*) As datas poderão sofrer alterações de acordo com a agenda do Desembargador Corregedor.

Art. 2º. As correições ordinárias das unidades jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, relativas ao presente exercício, levando-se em conta as consequências da pandemia do COVID-19, serão realizadas de forma telepresencial, com a mesma validade da presencial.

Art. 3º. A Secretaria da Corregedoria Regional deverá dar ampla divulgação, inclusive com expedição de edital, com antecedência mínima de 5 dias, informando:

a) data e horário em que o Desembargador Corregedor estará à disposição das partes, advogados, servidores e cidadãos em geral para receber reclamações e sugestões, fazendo constar endereço eletrônico (e-mail) e telefone móvel celular para a solicitação do interessado em participar da reunião telepresencial;

b) data e horário em que se dará a audiência telepresencial de encerramento da correição, fazendo constar endereço eletrônico (e-mail) e telefone móvel celular para a solicitação do interessado em participar.

Art. 4º. As reuniões telepresenciais se darão com a utilização da plataforma Zoom, devendo a Secretaria da Corregedoria Regional registrar, no aplicativo Google Agenda, as salas onde acontecerão, com criação automática de link de acesso.

Art. 5º. A responsabilidade por conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma de videoconferência para a participação das reuniões é exclusiva dos cidadãos, partes, servidores, advogados e representante do Ministério Público que desejem participar.

Art. 6º. Quando da expedição dos editais referentes às reuniões, deverá constar obrigatoriamente o alerta de que eventuais interessados deverão enviar correspondência eletrônica para o endereço da Secretaria da Corregedoria Regional (scr@trt13.jus.br), com antecedência de 5 dias, contendo e-mail e número de telefone móvel celular para receber o convite para o ingresso na sala de reunião.

Art. 7º. O Juiz Titular da Vara e o Juiz Substituto em exercício, que não estiverem de férias ou de licença, deverão estar presentes pelos meios disponíveis durante os trabalhos realizados na correição ordinária telepresencial.

Parágrafo único. Cada unidade deverá indicar, além do diretor de secretaria, no mínimo, dois servidores, que comunicarão e-mail e telefone móvel celular para fins de contato no período da correição, sem prejuízo da participação dos demais servidores.

Publique-se no DEJT e DA\_e.

**THIAGO DE OLIVEIRA**

**ANDRADE:101344484**

Assinado de forma digital por THIAGO DE OLIVEIRA  
ANDRADE:101344484  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-  
JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=17334115000115,  
ou=VidexConferencia, ou=Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região-  
TRT13, ou=Magistrado, cn=THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE:101344484  
Dados: 2021.03.25 18:43:57 -03'00'

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

**Desembargador Vice-Presidente e Corregedor**